



LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Vereador **Rogério de Souza Borges** apresentou, a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º.** As Obras Complementares do CCI em pleno funcionamento neste município de Icém, passa a denominar-se **ERMINIA SANTINA DOS SANTOS**.
- Art. 2º.** Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para instalação de placa denominativa com o nome ora indicado.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de fevereiro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete